



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### SUBEMENDA N° 01 A EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019

A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O Programa instituído por esta Lei Complementar contempla descontos nos juros e multas moratórias, nos seguintes casos:*

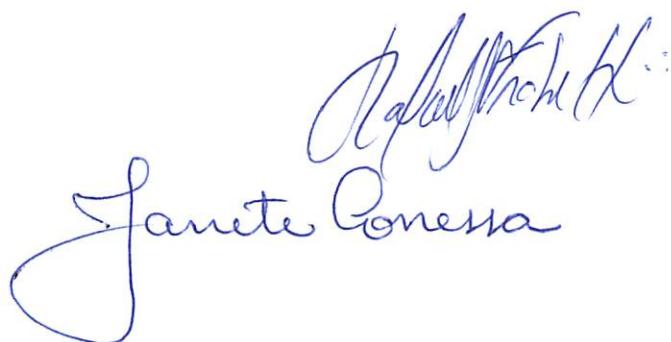
*I - pagamento a vista ou em até 3 (três) parcelas: 100% (cem por cento) nos juros e 100% (cem por cento) na multa moratória;*

*II – parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes: 100% (cem por cento) nos juros e 90% (noventa por cento) na multa moratória;*

*III – parcelado em até 48 (quarenta e oito) vezes: 50% (cinquenta por cento) nos juros e multa moratória;*

*IV – pagamento via cartão de crédito: 100% (cem por cento) nos juros e 90% (noventa por cento) na multa moratória, conforme legislação própria."*

S. das Comissões, 30 de outubro de 2019.



Janete Ponessa